



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

PORTARIA CNMP-CN Nº 52 DE 15 DE MAIO DE 2015.

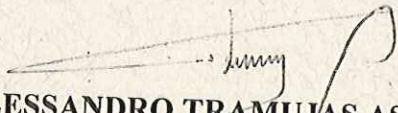
O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do artigo 81 do Regimento Interno do CNMP,

Considerando a decisão de instauração da **Sindicância nº 066/2014-11** e a Portaria nº 24 de 18.03.2015 (Publicada no DOU nº 53, de 19 de março de 2015, pág. 74, seção 2), que instaurou e designou os membros do Ministério Público integrantes da Comissão Sindicante para atuar nos autos do procedimento, e a Portaria nº 31, de 16 de abril de 2015 (DOU nº 74 de 20/04/2015, pág. 52, seção 2), que, por último, prorrogou por 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da referida Comissão;

RESOLVE:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 16/05/2015, o prazo para conclusão da citada Sindicância.

Publique-se.


ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Corregedor Nacional do Ministério Público

Publicado no 102 Nº 92
de 18 / 05 / 2015
Pág.: 58 - SECAO-08

Ariobaldo Destefani
Técnico Administrativo
Matrícula: 22.919